



concedido.

**§4º** Caso o Autuado não compareça para firmar o Termo de Compromisso de Parcelamento e Confissão de Dívida Ambiental, no prazo da intimação, será dado seguimento ao procedimento de julgamento, quando couber e à cobrança do débito.

**Art. 4º** O inadimplemento consiste na falta de pagamento de duas parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implicará na imediata rescisão do parcelamento e no prosseguimento da cobrança.

**§1º** No caso de não pagamento até a data de vencimento da respectiva parcela e antes de configurada a hipótese prevista no *caput* deste artigo, o (a) DEVEDOR poderá solicitar à SEMAM a emissão de nova via do Documento de Arrecadação Municipal – DAM para quitação da dívida, até o dia útil imediatamente seguinte ao dessa nova emissão, com atualização monetária por meio da taxa SELIC, sem prejuízo de juros moratórios e multa.

**§2º** Na hipótese de rescisão do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida Ambiental por inadimplemento do DEVEDOR, incidirá Multa por Inadimplemento de Acordo no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o remanescente atualizado da dívida.

**§3º** A multa prevista no parágrafo anterior passará a integrar o valor remanescente da dívida e será atualizada nos mesmos moldes.

**Art. 5º** Será admitido um único pedido de reparcelamento dos débitos constantes do parcelamento anterior já rescindido.

Parágrafo único: Aplicam-se aos pedidos de reparcelamento as demais disposições relativas ao procedimento de parcelamento previstas nos dispositivos anteriores.

**Art. 6º** Os créditos inscritos como Dívida Ativa Municipal não poderão ser parcelados.

**Art. 7º** O Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida Ambiental restringe-se apenas ao Auto de Infração lavrado em decorrência da constatação de infração ambiental, com o objetivo de facilitar o pagamento da autuação em caráter pecuniário (multa), não abrangendo as sanções administrativas diversas eventualmente aplicadas, conforme teor do art. 72 da Lei nº 9.605/98.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

#### DÉBORA CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Chapadinha, 14 de maio de 2025.

Eduardo Balluz Neto

**Secretário Municipal do Meio Ambiente**

Matrícula nº 17.532

Identificador: 1177-6ac4b9985d31bd0d521651ae91cd8f4e60dffba6

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2025-SRP

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2025-SRP

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o resultado apresentado pela Comissão de Contratação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico por Menor Preço – Sistema de Registro de Preços (SRP)**

nº 013/2025, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada no Fornecimento de farda de passeio personalizada para o Colégio Militar Municipal Tiradentes XXIX de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha.**

Declara-se como **empresa vencedora** do certame:

**COLOSSAL ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ. Nº 34.143.900/0001-00**

**Valor total homologado:** R\$ 470.150,30 (Quatrocentos e setenta mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos).

Publique-se.

Chapadinha/MA, 19 de Maio de 2025.

**NARA DA SILVA MACEDO**

Secretaria Municipal de Educação

Identificador: 1177-b8f62e70d4de4f99d9391248f498edc591d75eb9

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2025-SRP

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2025-SRP

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o resultado apresentado pela Comissão de Contratação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico por Menor Preço – Sistema de Registro de Preços (SRP)** nº 016/2025, que teve por objeto a **contratação de empresa para fornecimentos de EPI's e materiais de sinalização em geral de interesse da Administração Pública de Chapadinha.**

Declara-se como **empresa vencedora** do certame:

**MACTRON MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. Nº 53.548.424/0001-51.**

**Valor total homologado:** R\$ 552.430,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais).

Publique-se.

Chapadinha/MA, 15 de Maio de 2025.

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**

Secretaria Adjunta de Administração

Identificador: 1177-d898a9f6974dcc9a9bcc8d6794f86f15313750cb

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Senhor Raimundo Peres da Silva Filho, na qualidade de **Autoridade**



**Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, e com base no julgamento da Comissão de Licitação, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2025, destinado à **Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo)** de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme discriminado abaixo: Empresa: A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA | CNPJ. nº 23.704.349/0001 00- Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMIEDA- CEP: 65500000- UF: MA- Município: Chapadinha. Total Geral Homologado: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

Chapadinha (MA), 19 de Maio de 2025.

**Competente da Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, e com base no julgamento da Comissão de Licitação, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado do **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas: serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidrojamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas**, de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme discriminado abaixo: Secretaria Municipal de Saúde – Empresa: A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA | CNPJ. Nº 23.704.349/0001 00- Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMIEDA- CEP: 65500000- UF: MA- Município: Chapadinha. Total Geral Homologado: R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Chapadinha (MA), 15 de Maio de 2025.

Raimundo Peres da Silva Filho  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana**

Identificador: 1177-b4fa84dacf00b0f04733acd948d999ff30a71510

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2025**

O Senhor **Alex Monteiro Castelo Branco**, na qualidade de **Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, e com base no julgamento da Comissão de Licitação, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado do **Registro de preço para futuro e eventual execução dos serviços de manutenção de sistemas simplificados de abastecimento de água potável do município de Chapadinha/MA**, conforme discriminado abaixo: Secretaria Municipal de Saúde – Empresa: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim- CNPJ. Nº 00.175.218/0001-87, Endereço: AVENIDA A, SAMBAQUIS, QUADRA 16, LOTE 2- CEP: 65071390- UF: MA- Município: São Luís-. Total Geral Homologado: R\$ 3.250.000,00 (Três milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Chapadinha (MA), 19 de Maio de 2025.

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Identificador: 1177-ab13bcc6245a345501aa487af195a05956bd5925



**Alex Monteiro Castelo Branco**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Identificador: 1177-2e1a0a4cba46e06df248df3eb58b53a15508a243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025**

O Senhor **Alex Monteiro Castelo Branco**, na qualidade de **Autoridade**